

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 128, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a aposentadoria do Sr. HERCÍLIO CASSIANO DE SOUZA.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

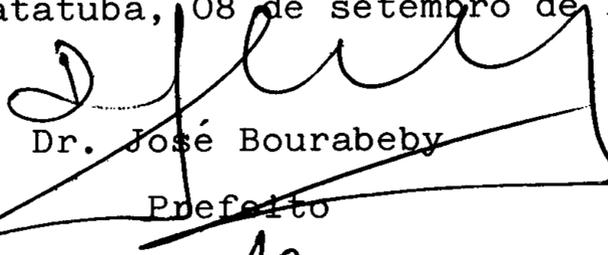
Art. 1º- Fica concedida a aposentadoria ao servidor, Sr. Hercílio Cassiano de Souza, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III, a partir do dia 1º de setembro de 1989, de acordo com os termos do inciso II do art.109, do Decreto nº 50, de 27 de dezembro de 1.969.

Art. 2º- O ex-servidor, passará a perceber os proventos correspondentes a 35(trinta e cinco) anos de serviços, num total de NCZ\$ 900,93(novecentos cruzados novos e noventa e três centavos), já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento Municipal.

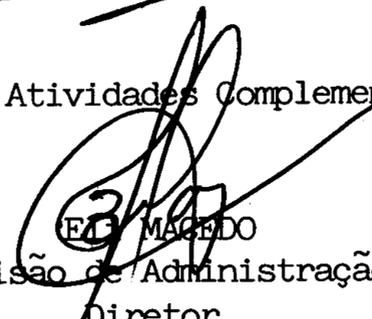
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989.

Caraguatatuba, 08 de setembro de 1.989.


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 08 de setembro de 1.989.


E. C. MACEDO
Divisão de Administração
Diretor